

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre a transferência de imóvel da administração da Secretaria de Estado da Saúde para a da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica transferido da administração da Secretaria da Saúde para a da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, o imóvel constante de seu próprio, sito à Rua Oswaldo Cruz, antiga Boa Vista, em São Luiz do Paraitinga, casa nº 4, onde nasceu e passou a sua infância o consagrado cientista "Osvaldo Cruz".

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Peretti Leiser, Secretário da Saúde

Paulo Marcondes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e

Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971

Maria Angélica Galiassi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Atribui pro-labore a função que especifica.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica atribuída, nos termos do artigo 28 e seus parágrafos, da Lei 10.168, de 10 de julho de 1968, uma gratificação pro-labore ao Coordenador da Coordenação Estadual do Movimento Brasileiro de Alfabetização (M.B.R.A.L.), correspondente à diferença de vencimentos entre o valor da referência do cargo ou função exercida pelo servidor e da referência da função de Coordenador, calculada nas bases estabelecidas pelo Decreto-Lei Complementar n. 11, de 3 de março de 1970.

Artigo 2º — Competirá ao Secretário do Interior a expedição da respectiva resolução referente à medida.

Artigo 3º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Tibiriá Botelho Filho, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971

Maria Angélica Galiassi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre inclusão dos cargos de Artífice do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no Anexo II do Decreto de 17 de setembro de 1970

Retificação

Anexo II

Faixa I

Cargos de provimento efetivo

Onde se lê:

Zenalde de Almeida — Artífice IV — PPG-11-30 — Cozinheiro.

Leia-se:

Zenalde de Almeida — Artífice IV — PPG-11-30 — Costureiro.

Faixa II

Onde se lê:

João Felicinno — Artífice VI.

Leia-se:

João Feliciano — Artífice VI.

Onde se lê:

Orozimbo Geillo — Artífice IV.

Leia-se:

Orozimbo Grillo — Artífice IV.

Onde se lê:

Raimundo Stepani Júnior — Artífice VIII.

Leia-se:

Raimundo Stefani Júnior — Artífice VIII.

Onde se lê:

Ricardo Redollo — Artífice VII.

Leia-se:

Ricardo Rebollo — Artífice VII.

Dispõe sobre aplicação do artigo 10 do Decreto de 17 de setembro de 1970 no pessoal Artífice do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, regido pela "C.L.T."

Retificação

Anexo I

Onde se lê:

João Puopolo — Artífice VIII.

Leia-se:

João Puopolo — Artífice VIII.

Onde se lê:

José Finheiro Xavier — Artífice I.

Leia-se:

José Pinheiro Xavier — Artífice I.

Onde se lê:

Josefina Vicente Calixto de Côes — Artífice IV.

Leia-se:

Josefina Vicente Calixto de Góes — Artífice IV.

Onde se lê:

Odisval Fazzih — Artífice VII.

Leia-se:

Odisval Pazzin — Artífice VII.

SECRETARIAS DE ESTADO
CASA CIVIL

Secretário: CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHA

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N. 44/71 CC

Decretos de 11-3-1971

Nomeando, com fundamento no artigo 8.º do Decreto n. 52.654, de 12 de fevereiro de 1971, os senhores Moysés José Zeráibe, Nahim Hassan Rachid e Byrd Blanchi, para membros do Conselho Consultivo da Caixa Estadual de Casas para o Povo — CECAP.

Nomeando, nos termos do artigo 13 item II da Lei n. 10.261/68, o Dr. José Botelho Filho — (RG. 343.228), Médico, efetivo, padrão 20-C, da PP-III, lotado no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — (IPESP), para exercer, em comissão, em Regime de Dedicação Exclusiva (RDE), o cargo de Assistente Técnico de Direção Nível II, padrão CD-10-C, do QSS-PP-III, criado pelo Decreto Lei 183/69 e destinado ao Gabinete do Diretor da Divisão Regional de Saúde de Sorocaba — DRS-4, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, pelo Decreto n. 52.444, de 29.4.70, com redação alterada pelo Decreto n. 52.464, de 10.6.70, onerando a despesa a Verba própria do orçamento vigente.

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei n. 10.261, de 28.10.68, o afastamento do Sr. Antônio da Silva Viana, Cad. 52.993, lotado na Estrada de Ferro Socabana da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Secretaria da Saúde, a fim de prestar serviços junto ao Centro de Saúde de Iperó, até 31 de dezembro de 1971;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28.10.68, a prorrogação do afastamento da Cely Lopes Rosa Raw, lotada no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria do Trabalho e Administração, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição do Governo do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 1971;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28.10.68, o afastamento de Da. Yara do Sigma Pinheiro, exercendo comunitivamente os cargos de professora secundária (Educação Física — Seção Feminina), padrão 20-C, do Colégio e Escola Normal Estadual de Suzano, da Secretaria da Educação, e de Técnico Desportivo, padrão 20-A, do Departamento de Educação Física do Estado, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestar serviços junto à Justiça Eleitoral — Andradina, a partir de 1.º de janeiro e até 31 de dezembro de 1971.

Prorrogando, à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, os afastamentos do sr. Agenor Francisco da Cunha funcionário da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Delegacia Seccional de Polícia de Andradina, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à 9.ª Zona Eleitoral — Andradina, a partir de 1.º de janeiro e até 31 de dezembro de 1971.

Cessando os efeitos do Decreto de 30, publicado no Diário Oficial de 31-12-1970, que autorizou o afastamento do sr. Claudio Manoel Maceio Savazzoni — R. G. n. 3.268.038 — Escriturário — Padrão "11-A"; — extranumerário mensalista; — da Secretaria da Fazenda, para, até 30 de abril de 1971, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento.

prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, o afastamento do Sr. Agenor Francisco da Cunha, funcionário da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Delegacia Seccional de Polícia de Andradina, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 9.ª Zona Eleitoral — Andradina, a partir de 1.º de janeiro e até 31 de dezembro de 1970;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, os afastamentos dos srs. Antonio Carlos Toledo, Auxiliar de Escritório, ref. VI, Carlos Roberto Doto, Escriturário, ref. XI e Dionísio Ronconi, Controlador de Fólha de Pagamento, ref. XVII, todos da Estrada de Ferro Sorocabana, da Secretaria de Transportes, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 9.ª Zona Eleitoral — Andradina, a partir de 1.º de janeiro e até 31 de dezembro de 1970;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, os afastamentos dos srs. Antonio Carlos Toledo, Auxiliar de Escritório, ref. VI, Carlos Roberto Doto, Escriturário, ref. XI e Dionísio Ronconi, Controlador de Fólha de Pagamento, ref. XVII, todos da Estrada de Ferro Sorocabana, da Secretaria de Transportes, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 9.ª Zona Eleitoral — Andradina, a partir de 1.º de janeiro e até 31 de dezembro de 1970;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, o afastamento do sr. Ernesto Martinez, funcionário da Estrada de Ferro Sorocabana da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 9.ª Zona Eleitoral — Andradina, a partir de 1.º de janeiro e até 31 de dezembro de 1970;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, os afastamentos do sr. Sérgio Dattilo, Escriturário, ref. 11, lotado na Garagem Central da Superintendência de Águas e Esgotos da Capital e da da Cláudete Restante, Escriturário, ref. 11, lotada no Departamento de Administração, ambos da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1971;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, os afastamentos do sr. Sérgio Dattilo, Escriturário, ref. 11, lotado na Garagem Central da Superintendência de Águas e Esgotos da Capital e da da Cláudete Restante, Escriturário, ref. 11, lotada no Departamento de Administração, ambos da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1971;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, os afastamentos do sr. Sérgio Dattilo, Escriturário, ref. 11, lotado na Garagem Central da Superintendência de Águas e Esgotos da Capital e da da Cláudete Restante, Escriturário, ref. 11, lotada no Departamento de Administração, ambos da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1971;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, os afastamentos do sr. Sérgio Dattilo, Escriturário, ref. 11, lotado na Garagem Central da Superintendência de Águas e Esgotos da Capital e da da Cláudete Restante, Escriturário, ref. 11, lotada no Departamento de Administração, ambos da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1971;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, os afastamentos do sr. Sérgio Dattilo, Escriturário, ref. 11, lotado na Garagem Central da Superintendência de Águas e Esgotos da Capital e da da Cláudete Restante, Escriturário, ref. 11, lotada no Departamento de Administração, ambos da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1971;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, os afastamentos do sr. Sérgio Dattilo, Escriturário, ref. 11, lotado na Garagem Central da Superintendência de Águas e Esgotos da Capital e da da Cláudete Restante, Escriturário, ref. 11, lotada no Departamento de Administração, ambos da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1971;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, os afastamentos do sr. Sérgio Dattilo, Escriturário, ref. 11, lotado na Garagem Central da Superintendência de Águas e Esgotos da Capital e da da Cláudete Restante, Escriturário, ref. 11, lotada no Departamento de Administração, ambos da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1971;

à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-